

EDITAL 01/2019

Bolsas de Mestrado e Doutorado

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Informática Industrial (CPGEI) receberá inscrições para bolsas de mestrado e doutorado, no período de **28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2019**, para os seus estudantes regularmente matriculados que atendendo aos requisitos especificados abaixo e por indicação de seus orientadores desejam receber bolsas da quota do programa.

1. OBJETIVO DO EDITAL

Elaborar uma lista de candidatos para alocação de bolsas do programa e formação de reserva para concessão de bolsas em 2019. As quotas de bolsas serão preenchidas à medida que sejam liberadas e até o término da lista. A lista terá validade até 31 de julho de 2019, com possibilidade de prorrogação de até 6 meses.

2. BOLSAS OFERECIDAS

1. Na modalidade Mestrado, para este Edital serão oferecidas 13 (treze) bolsas, 10 (dez) com início de vigência em março/2019 e 03 (três) com início em abril/2019.
2. Na modalidade Doutorado, para este Edital serão oferecidas 05 (cinco) bolsas, 03 (três) com início de vigência em maio/2019 e 02 (duas) com início de vigência previsto para junho/2019.
3. Outras bolsas que surgirem durante o prazo de vigência desse edital serão alocadas conforme lista de espera, em ordem de classificação.
4. A bolsa de mestrado terá o valor mensal de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) a ser pago diretamente ao (à) bolsista pela CAPES. O final de vigência da bolsa será estabelecido de acordo com o prazo máximo de defesa do (a) bolsista, de 24 (vinte e quatro) meses após data de matrícula no mestrado conforme plataforma Sucupira.
5. A bolsa de doutorado terá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a ser pago diretamente ao (à) bolsista pela CAPES. O final de vigência da bolsa será estabelecido de acordo com o prazo máximo de defesa do (a) bolsista, de 48 (quarenta e oito) meses após data de matrícula no doutorado conforme plataforma Sucupira.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

- Ser indicado por seu orientador;
- Estar regularmente matriculado no programa de mestrado/doutorado do CPGEI, ou ter sido aprovado no edital de seleção para o mestrado, turma 2019-2020;
- Não ultrapassar o período total do mestrado/doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa de dissertação/tese;
- Não ultrapassar o período regulamentar para exame de qualificação, no caso do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso;
- Apresentar e desenvolver projeto de pesquisa e plano de trabalho ao qual esteja vinculada a bolsa pretendida;
- Estar em conformidade com os requisitos listados na resolução 04/2018 do CPGEI;
- Não acumular a bolsa com outra recebida de qualquer agência de fomento.

4. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

A Coordenação do Programa CPGEI procederá à seleção dos candidatos que atendam aos requisitos enumerados no item 2, através da Comissão Permanente de Bolsas que é composta por:

- Um representante discente,
- A secretária do CPGEI,
- 5 professores (um para cada área de concentração do CPGEI).

No processo de seleção, a avaliação do candidato será realizada através dos itens em anexo ao edital, considerando as pontuações do aluno e do orientador.

Critérios de desempate:

1. Maior pontuação no item “Meses de bolsa DS”, de acordo com o ANEXOS II para Mestrado ou ANEXO III para Doutorado;
2. Menor tempo de titulação do último bolsista da modalidade de bolsa pretendida;
3. Coeficiente de rendimento do aluno.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO

DO CANDIDATO:

1. Ficha de inscrição para bolsa – ANEXO I.
2. Ficha de pontuação preenchida com os devidos comprovantes – ANEXO II para candidatos a bolsa de mestrado; ANEXO III para candidatos a bolsa de doutorado.
3. Histórico escolar e comprovante de conclusão de curso: de graduação para candidatos a bolsa de mestrado; de mestrado para candidatos a bolsa de doutorado. O histórico escolar, de graduação ou mestrado, deve apresentar o coeficiente de rendimento.

DO ORIENTADOR:

1. Lista de publicações em periódicos nos últimos 36 meses retirada do currículo lattes, com comprovante dos Qualis Capes em Engenharias IV.

Na ausência do Qualis serão consideradas as mesmas linhas de corte estabelecidas pela área de Engenharias IV, considerando o JCR do ano da publicação.

6. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E CRONOGRAMA

1. Os documentos devem ser entregues na secretaria do CPGEI até as 17 horas do último dia de inscrição, conforme cronograma.

ETAPA	DATA/PRAZO
Inscrições	de 21/01/2019 até 22/02/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	até 27/02/2019
Interposição de Recursos	até as 17h de 28/02/2019
Resultado Final	01/03/2019

2. Os recursos devem ser entregues na secretaria do CPGEI, endereçados ao coordenador do programa.
3. O resultado preliminar e resultado após recursos serão publicados na página do CPGEI.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato indica seu conhecimento e concordância com o contido no presente Edital e regulamentos da UTFPR.
2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

Curitiba, 03 de dezembro de 2018.

Coordenação do CPGEI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

1) Informações Gerais do Candidato	
Nome do candidato:	
Nome do orientador:	
Título do projeto:	
Área de concentração:	
Modalidade da bolsa pretendida:	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado

2) Formação Acadêmica: <i>(de graduação para candidatos a bolsa de mestrado; de mestrado para candidatos a bolsa de doutorado)</i>	
Nome da instituição:	
Nome do curso:	
Coeficiente de rendimento:	

3) Iniciação Científica: <i>(somente para candidatos a bolsa de mestrado)</i>	
Nome da instituição:	
Nome do orientador:	
Título do projeto:	
Início – Término (mês/ano):	

4) Publicações:	
Periódicos:	<i>(Listar: autores, título do artigo, nome do periódico, volume, páginas inicial e final, ano)</i>
Eventos nacionais:	<i>(Listar: autores, título do artigo, nome do periódico, volume, páginas inicial e final, ano)</i>
Eventos internacionais:	<i>(Listar: autores, título do artigo, nome do periódico, volume, páginas inicial e final, ano)</i>
Patentes:	<i>(Listar: inventores, nome do titular, classificação internacional, sigla do país e número; data do depósito ou da expedição)</i>
Livros:	<i>(Listar: autores; título do livro; volume; local; editora; ano de publicação)</i>
Capítulos de livros:	<i>(Listar: autores do capítulo; título do capítulo; título do livro; volume; local; editora; ano de publicação)</i>

Assinatura do Candidato

Assinatura do Orientador

ANEXO II

PONTUAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO

CANDIDATO:
ORIENTADOR:

PONTUAÇÃO:

A pontuação do candidato, de 0 a 40 pontos, será obtida pela soma dos totais da tabela abaixo.

Pontuação do Candidato			
Item	Descrição	Limite	Pontuação
1	Relevância do curso de graduação ¹	[0,4]	
2	Coeficiente de rendimento da graduação ²	[0,4]	
3	Iniciação científica ³	[0,4]	
4	Publicações ⁴	[0,6]	
5	Prêmios acadêmicos ⁵	[0,2]	
Total do candidato		[0,20]	
Pontuação do Orientador (para os últimos 36 meses)			
Item	Descrição	Limite	Pontuação
6	Meses de bolsa DS ⁶	[0,6]	
7	Meses de bolsa externa ⁷	[0,4]	
8	Publicações ⁸	[0,10]	
Total do orientador		[0,20]	

Observações:

- INEP conceito 5: 4 pontos; conceito 4: 3 pontos; conceito 3: 2 pontos; conceito 2: 1 ponto; conceito 1: 0 pontos. Para cursos fora das áreas de engenharia ou ciências exatas, diminui-se 1 ponto.
- $CR \geq 9$: 4 pontos; $8 \leq CR < 9$: 3 pontos; $7 \leq CR < 8$: 1 ponto; $CR < 7$: 0 pontos.
- Dois (2) pontos por ano. Anexar comprovante de atividades de Iniciação Científica.
- Publicação em congressos na área: 2 pontos (internacional) e 1 ponto (nacional). Não são aceitos artigos de uma página ou resumos. Anexar cópia da primeira página dos artigos em congressos e documentação comprobatória de abrangência do evento.
Publicações em periódicos com Qualis em Engenharias IV:
$$PONTOS = (A1 + 0,85 \cdot A2 + 0,7 \cdot B1 + 0,5 \cdot B2 + 0,2 \cdot B3 + 0,1 \cdot B4 + 0,05 \cdot B5) \cdot 4$$
Anexar cópia da primeira página dos artigos em periódicos, com comprovante de Qualis - Eng. IV.
- Um (1) ponto por premiação acadêmica. Anexar comprovantes das premiações.
- Avaliação relativa a uma janela de (4) quatro anos. Até (3) três pontos relativos ao número de meses de bolsa já utilizados pelo orientador nos últimos (2) dois anos (número de bolsas x número de meses de cada bolsa). Zero meses: 3 pontos; -1,5 ponto para cada 12 meses utilizados ou proporcional. Até (3) três pontos relativos ao número de meses de bolsa restantes, para os próximos (2) dois anos, para os bolsistas de Mestrado vigentes do orientador (número de bolsas x número de meses de cada bolsa): 3 pontos para o orientador sem bolsistas de Mestrado; -1,5 ponto para cada 12 meses de bolsa restantes ou proporcional.
- Número de meses de bolsa obtidas para o CPGEI via projetos. +1 ponto para cada 12 meses de bolsa de Mestrado utilizados, registrado no cadastro discente da plataforma SUCUPIRA.
- Apenas publicações em periódicos nos últimos 36 meses, seguindo pontuação do item 4. Anexar a lista de publicações com comprovante de Qualis Capes em Engenharias IV.

ANEXO III

PONTUAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE DOUTORADO

CANDIDATO:
ORIENTADOR:

PONTUAÇÃO:

A pontuação do candidato, de 0 a 60 pontos, será obtida pela soma dos totais da tabela abaixo.

Pontuação do Candidato			
Item	Descrição	Limite	Pontuação
1	Relevância do programa de mestrado ¹	[0,8]	
2	Tempo de conclusão do mestrado ²	[0,4]	
3	Coeficiente de rendimento do mestrado ³	[0,4]	
4	Publicações ⁴	[0,20]	
5	Prêmios acadêmicos ⁵	[0,4]	
Total do candidato		[0,40]	
Pontuação do Orientador (para os últimos 36 meses)			
Item	Descrição	Limite	Pontuação
6	Meses de bolsa DS ⁶	[0,6]	
7	Meses de bolsa externa ⁷	[0,4]	
8	Publicações ⁸	[0,10]	
Total do orientador		[0,20]	

Observações:

- Relevância dada pelo conceito do Programa de Pós-Graduação na CAPES.
PPG ENG IV conceito 7: 8 pontos, diminui-se 1 ponto até conceito 3: 4 pontos.
PPG em Ciências Exatas conceito 7: 6 pontos, diminui-se 1 ponto até conceito 3: 2 pontos.
PPG em Áreas da Saúde conceito 7: 5 pontos, diminui-se 1 ponto até conceito 3: 1 ponto.
PPG em demais áreas: conceito 7: 4 pontos, diminui-se 1 ponto até conceito 3: 0 pontos.
- Maior que 25 meses: não pontua; 24-25 meses: 1 ponto; 23-19 meses: 2 pontos; 18-14 meses: 3 pontos; até 13 meses: 4 pontos.
- $CR \geq 9$: 4 pontos; $8 \leq CR < 9$: 3 pontos; $7 \leq CR < 8$: 1 ponto; $CR < 7$: 0 pontos.
- Publicação em congressos na área: 2 pontos (internacional) e 1 ponto (nacional), limitados a um total de 8 pontos. Não são aceitos artigos de uma página ou resumos. Anexar cópia da primeira página dos artigos em congressos e documentação comprobatória de abrangência do evento.
Publicações em periódicos com Qualis em Engenharias IV:
 $PONTOS = (A1 + 0,85 \cdot A2 + 0,7 \cdot B1 + 0,5 \cdot B2 + 0,2 \cdot B3 + 0,1 \cdot B4 + 0,05 \cdot B5) \cdot 4$
Anexar cópia da primeira página dos artigos em periódicos, com comprovante de Qualis – Eng. IV.
- Um (1) ponto por premiação acadêmica. Anexar comprovantes das premiações.
- Avaliação relativa a uma janela de (8) oito anos. Até (3) três pontos relativos ao número de meses de bolsa já utilizados pelo orientador nos últimos (4) quatro anos (número de bolsas x número de meses de cada bolsa). Zero meses: 3 pontos; -0,75 ponto para cada 12 meses utilizados ou proporcional. Até (3) três pontos relativos ao número de meses de bolsa restantes, para os próximos (4) quatro anos, para os bolsistas de Mestrado vigentes do orientador (número de bolsas x número de meses de cada bolsa): 3 pontos para o orientador sem bolsistas de Mestrado; -0,75 ponto para cada 12 meses de bolsa restantes ou proporcional.
- Número de meses de bolsa obtidas para o CPGEI via projetos. +1 ponto para cada 12 meses de bolsa de Doutorado utilizados, registrado no cadastro discente da plataforma SUCUPIRA.
- Apenas publicações em periódicos nos últimos 36 meses, seguindo pontuação do item 4. Anexar a lista de publicações com comprovante de Qualis Capes em Engenharias IV.